

segue abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** no programa de trabalho para atender as despesas decorrentes do Contrato Nº 239/2023, com base na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

2.1. Pelo presente apostilamento, o Contrato Nº 239/2023 passando a vigorar com o seguinte Programa de Trabalho:

Dotação orçamentária - ND:	339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade orçamentária:	040103 - Corregedoria Geral de Justiça
Fonte:	500 - Recursos do Tesouro Estadual
Classificação Funcional Programática	02.061.0115.6032 - Manutenção Administrativa da Corregedoria Geral da Justiça

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram para fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

## CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 239/2023

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 239/2023 e seus aditivos, bem como ficam revogadas as disposições contrárias a este instrumento.

**Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 239/2023**

**Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**Corregedor Geral da Justiça do Piauí**

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 11/01/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5053684** e o código CRC **9C6E92AF**.

## 2.13. Apostilamento Nº 14/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Apostilamento Nº 14/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**ATO APOSTILADO: Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023**

**OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO**

**VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 23.0.000145686-5**

Em atendimento aos ditames do Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023 firmado entre a **VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO PIAUÍ - COREXTRA)**, e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, especificamente a "CLÁUSULA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS", a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização da fonte de recursos e programa de trabalho, na forma que segue abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** da fonte dos recursos, bem como a **ALTERAÇÃO** no programa de trabalho para atender as despesas decorrentes do Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023, com base na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA FONTE DE RECURSO

2.1. Pelo presente apostilamento, o Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023 passando a vigorar com o seguinte Programa de Trabalho e Fonte de Recurso:

Dotação orçamentária - ND:	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade orçamentária:	040103 - Corregedoria Geral de Justiça
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas.
Classificação Funcional Programática	02.061.0115.6035 - Promoção da Justiça Itinerante e Fiscalização Extrajudicial

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram para fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

### CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DA CGJ/PI Nº 24/2023

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023 e seus aditivos, bem como ficam revogadas as disposições contrárias a este instrumento.

**Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023**

**Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**Corregedor Geral da Justiça do Piauí**

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 11/01/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5057561** e o código CRC **8F5D615C**.

## 2.14. Portaria Nº 59/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2024

Portaria Nº 59/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2024

50507685050768A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;